



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da inscrição da **Procuradora-Geral** Amanda Almeida Waquim, no curso **Pareceres Jurídicos na 14.133**.

A contratação está fundamentada nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), mais especificamente no artigo 74, inciso III, alínea "c", que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

O curso Pareceres Jurídicos na 14.133 será ministrado pelo professor Matheus Carvalho e pela professora Laís Cristina com **carga horária de 10 horas**. A inscrição destinada à **Procuradora-Geral** tem o objetivo de aprimorar e dominar a prática de emitir pareceres com segurança na Nova Lei de Licitações 14.133/21. Dada a especificidade do evento e sua realização exclusiva por determinada entidade, fica caracterizada a inviabilidade de competição, conforme prevê a legislação vigente.

A inscrição da Procuradora-Geral Amanda Almeida Waquim nesse curso é de suma importância para a atualização de conhecimentos técnicos e jurídicos sobre pareceres jurídicos, tendo como alguns benefícios: Evitar responsabilização por erros ou não elaboração dos pareceres; Ter segurança para atuar na Nova Lei de Licitações; Evitar atraso nas contratações públicas; Evitar erros na hora da entrega do objeto da licitação.

Diante do exposto, justifica-se a contratação direta da inscrição da servidora no curso, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Tal medida visa garantir o aperfeiçoamento contínuo da servidora e a melhoria da gestão pública municipal, assegurando maior eficiência, economicidade e legalidade na Gestão Pública de Timon - Ma.

Timon-MA, 09 de Maio de 2025.

Luiza Virgínia Macedo Sales
Diretora Executiva PGM
Portaria Nº 0109/2025 - GP